



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

EDITAL DO CMACSDOFUNDEB Nº 007/2017

Torna Pública e dispõe sobre os procedimentos para Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSdoFUNDEB no âmbito do Município de Antas, estado da Bahia, para o Biênio 2017-2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, a Lei Municipal nº 531 de 05 de Março de 2007, a Portaria FNDE nº 344 de 10 de outubro de 2008 e a Lei Municipal Nº 560 de 25 de Agosto de 2009, torna público a normatização da realização do processo eleitoral para escolha dos Representantes do Poder Executivo, Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica e do Conselho Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Antas – CMACSDOFUNDEB - Antas, estado da Bahia, para a Gestão de 22 de Agosto de 2017 a 22 de Agosto de 2019.

I- DO OBJETO

O presente Edital regulamenta o Processo de Eleição/Recondução e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

CMACSDOFUNDEB – Biênio 2017 a 2019, órgão colegiado que tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Antas, composto de 11(once) membros Titulares acompanhado de seus respectivos suplentes, escolhidos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução consecutiva para igual período.

A escolha dos Conselheiros Titulares e seus Suplentes serão feita mediante os procedimentos estabelecidos no presente Edital, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB de Antas, estado da Bahia.

Todo o processo eleitoral será coordenado pelos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB, do município de Antas.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, Representantes do Poder Executivo, Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, de Pais de Alunos com filhos regularmente matriculados e frequentando às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, dos Estudantes, maiores ou emancipados regularmente matriculados e frequentando às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica jurisdicionados à Secretaria Municipal da Educação de Antas, e do Conselho Municipal de Educação.

III – DOS IMPEDIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

3.1- São impedidos de participar do processo de eleição, Representantes do Poder Executivo, Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos e Conselho Municipal de Educação:

3.1.1- Sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

3.1.2 - Sejam tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.2- São impedidos de participar do processo de eleição os Pais de Alunos e Estudantes que:

3.2.1- Sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

3.2.2 - Sejam tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.2.3 - Estudantes que não sejam emancipados;

3.2.4 - Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal;

3.2.5 - Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os estudantes que pretendem participar da eleição deverão efetuar suas inscrições conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4.2- A data, horário e local para a realização da “Reunião para Eleição dos Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” será determinada pelo CMACSDoFUNDEB-Antas, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital;

V - DA ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO

5.1- A eleição/Recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB terá os seguintes procedimentos:

5.1.1- 1ª Etapa: Indicações

5.1.1.1- O Chefe do Poder Executivo indicará 01(um) Titular e 01 (um) Suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Poder Executivo Municipal” junto ao CMACSDoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Contracheques do último mês dos indicados;
- 2) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 3) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 4) Ficha de Inscrição devidamente preenchida

5.1.1.2 - O Secretário Municipal da Educação indicará 01(um) membro suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal da Educação” junto ao CMACSdoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Contracheques do último mês dos indicados;
- 2) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 3) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 4) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

5.1.1.3 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação indicará 01(um) Titular e 01 (um) Suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Conselho Municipal de Educação” junto ao CMACSdoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 2) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 3) Ficha de Inscrição devidamente preenchida

5.1.1.4- Os Servidores Técnicos Administrativos (Secretários Escolares e Auxiliares Administrativos) participarão da Assembleia Geral Específica do Segmento “Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” para a vaga de 01(um) Suplente, conforme cronograma do Anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cópia do último contracheque com assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antas,
- 2) Portaria de Nomeação (no caso de exercer Cargo Comissionado);
- 3) Comprovante de endereço;
- 4) Cópia legível do RG e CPF.
- 5) Ficha de Inscrição devidamente preenchida



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

5.1.1.5- O Conselho Escolar de cada Unidade Educacional escolherá, em reunião específica para tal, 01(um) Titular e 02 (dois) Suplentes representantes **de Pais de Alunos**, e os indicará, através de ofício à presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB para participar da Assembleia Geral Específica do segmento “Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica”, para preencher a vaga de 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes conforme cronograma do Anexo I deste Edital, devendo anexar ao ofício:

- 1) Cópia da Ficha de Matrícula do filho(a) /aluno(a) do ano em curso;
- 2) Ata de eleição (2ª via autenticada), do último mandato em vigência, do Conselho Escolar constando o dia, hora, local, objetivo da reunião, nome completo dos conselheiros, qualificação pessoal (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão), número da carteira de identidade (RG) com órgão emissor, número do cartão de identificação de Contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos eleitos bem como, nome completo e assinatura **de todos** os presentes;
- 3) Estatuto do Conselho Escolar registrado na Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Antas-Bahia. Se cópia, trazer o original para conferência;
- 4) Relação de Qualificação dos Conselheiros com período do mandato.
- 5) Cópia Autêntica da Reunião Específica do Conselho Escolar constando o dia, hora, local, objetivo da reunião, nome completo, qualificação pessoal (nacionalidade, estado civil, profissão), número da carteira de identidade(RG) com órgão emissor, número do cartão de identificação de Contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos indicados para Titular e Suplente, bem como, nome completo e assinatura **de todos** os presentes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

5.1.1.6- Os Estudantes das Escolas Públicas Municipais, maiores de 16 anos ou emancipados na forma da lei, interessados em ser Conselheiros Municipais do CMACSDoFUNDEB participarão da Assembleia Geral Específica do segmento “Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica”, conforme cronograma do Anexo I deste Edital, para preencher a vaga de 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes junto ao CMACSDoFUNDEB, munido dos seguintes documentos:

- 1) Ficha de Matrícula do ano em curso;
- 2) Comprovante de endereço;
- 3) Cópia legível do RG e CPF.

5.1.2- 2ª Etapa: Análise da documentação enviada ao CMACSDOFUNDEB:

5.1.2.1- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB analisará a documentação anexada aos ofícios de indicação e exigidas neste Edital no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e publicará Edital com a Lista dos APTOS a participarem e compor o CMACSDoFUNDEB.

5.1.3- 3ª Etapa: Assembleias Gerais

5.1.3.1- Realização das Assembleias Gerais Específicas, registradas em Ata, para eleger/reconduzir os respectivos Segmentos que se fizerem necessários, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.4.- 4ª Etapa: Posse, nomeação e eleição para Presidente e Vice-Presidente.

5.1.4.1- De posse da indicação e eleição, registradas em Ata, de todos os segmentos, no total de 11 membros, com a referência dos Titulares e Suplentes, a Presidente do CMACSDoFUNDEB enviará ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando a nomeação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB, citando os Titulares e os Suplentes de cada Segmento, por meio de Decreto;

5.1.4.2 - Após a nomeação, a presidente do CMACSDOFUNDEB, dará posse aos membros e realizará uma sessão plenária registrada em Ata, para eleger entre seus membros Titulares com 2/3 (dois terços) dos votos o Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB.

VI - DAS ASSEMBLÉIAS

6.1- As convocações para as assembleias geral será feita de acordo com o Anexo I deste Edital .

6.2- As assembleias se instalarão em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um), e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com os presentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Se algum candidato eleito em qualquer das etapas da eleição não comparecer às reuniões das quais foi convocado, seu nome será excluído do processo, mesmo havendo justificativa por escrito para este fim.

7.2- A Prefeitura Municipal de Antas ou Secretaria Municipal da Educação disponibilizarão veículo para transportar os candidatos residentes na Zona Rural, para participarem do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB em Antas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

7.3- A Prefeitura Municipal de Antas será responsável pela publicação dos Editais do Processo Eleitoral e Nomeação dos membros do CMACSDOFUNDEB-ANTAS, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.3.1- Dúvidas a cerca do referido processo eleitoral serão dirimidas pelo CMACSDOFUNDEB, através do e-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br;

7.4- O exercício do mandato de conselheiro do CMACSDOFUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

7.5- Os conselheiros serão nomeados mediante Ato do Prefeito Municipal;

7.6- O mandato dos membros do CMACSDOFUNDEB é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, exceto para representantes que não possuem o vínculo formal com o segmento que representa e/ou não tenham interesse na recondução, sendo realizada nova eleição para a escolha dos mesmos

7.7- Faz parte deste Edital o Anexo I contendo Cronograma do Processo Eleitoral do CMACSDOFUNDEB Biênio 2017-2019.

7.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMACSDOFUNDEB.

Antas, 31 de Julho de 2017.

Cássia Maria Santana Alves
Presidente do CMACS do FUNDEB
Decreto 040/2015



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2017

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DO CMACSDoFUNDEB BIÊNIO 2015-2017

02.08.2017 – Publicação Edital na prefeitura Municipal de Antas, Órgãos Públicos Municipais e no endereço eletrônico www.antas.ba.gov.br.

09.08.2017 – Entrega das indicações através de ofícios, com a documentação exigida neste Edital, no CMACSDoFUNDEB, situada a Rua João Félix s/n, Sala 03 das 14h00m as 18h00m;;

10.08.2017 - Análise pelo CMACSDoFUNDEB da documentação entregue;

11.08.2017 – Solicitação por ofício ao prefeito para Publicação do Edital dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral e Compor o CMACSDoFUNDEB;

14.08.2017 - Publicação do Edital dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral e Compor o CMACSDoFUNDEB;

15.08.2017 - Prazo para eventuais recursos dos impedimentos com requerimento protocolado junto ao CMACSDoFUNDEB, situada a Rua João Félix s/n, Sala 03 das 14h00m as 18h00m;

16.08.2017 - Análise dos Recursos Pelo CMACSDoFUNDEB;

17.08.2017 - Publicação por Edital, com a nominata definitiva dos membros aptos a participarem das Assembleias e comporem o CMACSDoFUNDEB ;

19.08.2017 - Assembleia Geral dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, para a escolha de 01(um) membro suplente na Sala de reuniões do CMACSDoFUNDEB, situado na Rua João Félix, S/N, Sala 03, Centro, das 8h00m às 10h00m;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

19.08.2017 - Assembleia Geral dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, para a escolha de 01(um) membro Titular e 02(dois) membros suplentes na Sala de reuniões do CMACSDOFUNDEB, situado na Rua João Félix, S/N, Sala 03, das 10h15m às 12h15m;

19.08.2017 - Assembleia Geral dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica para a escolha de 01(um) membro Titular e 02(dois) membros suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares, na Sala de reuniões do CMACSDOFUNDEB, situado na Rua João Félix, S/N, Sala 03, das 13h00m às 15h00m;

20.08.2017 – Ofício ao Prefeito solicitando a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB;

22.08.2017 – Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB na sede do Conselho às 10h00m.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2017

MODELO-FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(a Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada de Ofício de indicação)

1. Unidade Educacional: _____

Endereço: _____

Telefone : _____ E-mail _____

2. Indicação (nome completo sem abreviaturas):

RG: _____ OEXP: _____ Data _____

Emissão: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Profissão: _____

3. Favor assinalar o segmento:

() Representante TITULAR do Poder Executivo.

() Representante SUPLENTE do Poder Executivo.

() Representante SUPLENTE do Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000098

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº. 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Rua João Félix s/n SALA 03
Tel: 75 99883277
E-mail: camcsfundeb.antas@yahoo.com.br

- () Representante SUPLENTE dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
- () Representante TITULAR do Segmento Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
- () Representante SUPLENTE do Segmento Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
- () Representante TITULAR do Segmento Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
- () Representante SUPLENTE do Segmento Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.
- () Representante TITULAR do Conselho Municipal de Educação.
- () Representante SUPLENTE do Conselho Municipal de Educação.

Assinatura do Candidato